

EDITAL 1/2025 - AMPLITUDE PERIFA

SOBRE O INSTITUTO HELDA GERDAU

O Instituto Helda Gerdau é uma associação sem fins lucrativos criada com o objetivo de potencializar iniciativas de impacto positivo voltadas para o ecossistema de impacto e o empreendedorismo social.

Com foco nas temáticas da educação, geração de renda e crescimento econômico, o Instituto Helda Gerdau trabalha repassando recursos a propostas e iniciativas engajadas e comprometidas em desenvolver um trabalho consistente, humanizado e transformador na vida das pessoas, contribuindo, assim, para um país mais inclusivo.

O Instituto Helda Gerdau acredita que fomentar o empreendedorismo e a inovação é uma forma de diminuir as desigualdades, de fazer com que as pessoas cresçam e de gerar cada vez mais oportunidades, um desenvolvimento que transforma a sociedade.

SOBRE O INSTITUTO CÓRIA

O Instituto Cória aspira um futuro em que a inovação seja um direito universal, acessível a todos e todas, independentemente do gênero, idade ou pertencimento a grupos sub-representados. Visualiza-se um mundo em que empreender vai além da necessidade e sobrevivência, tornando-se uma escolha motivada por propósito e inovação, eliminando a estranheza associada ao empreendedorismo social. Nos comprometemos em lutar contra os problemas estruturantes do mundo através de pessoas e negócios.

1. O QUE É O EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025

O EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025 é uma iniciativa apoiada pelo Instituto Helda Gerda, em parceria com o Instituto Cória, que irá contemplar a seleção de até **10 (dez) negócios de impacto com foco periférico** de **Porto Alegre e Região Metropolitana**, que estejam em estágio de **operação e tração**, ou seja, negócios que já realizam vendas e tem uma equipe dedicada a operacionalizar o negócio e busca fortalecer e ampliar as suas ações. Os negócios receberão **apoio financeiro, capacitações voltadas para o desenvolvimento do negócio, em formato de oficinas de conteúdo e consultorias individuais**.

Negócios de impacto com foco periférico são aqueles que buscam resolver um problema e/ou necessidade socioambiental de um território periférico, tendo essa solução como ponto central e estratégico do negócio em sua solução.

1.1 Serão contempladas propostas que sejam de proponentes da cidade de Porto Alegre e cidades da Região Metropolitana, sendo elas: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Esteio, Gravataí, Guaíba, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Triunfo, Viamão.

1.2 MARATONA EMPREENDEDORA | 2 dias (14 e 15 de junho de 2025)

Etapa presencial da seleção dos negócios para a capacitação. Serão selecionados até 30 negócios para participação da etapa de maratona empreendedora, onde os negócios terão aulas durante 2 dias (16h totais) e, ao final, deverão realizar a apresentação de um pitch sobre o seu negócio para uma banca avaliadora. A partir da seleção da banca avaliadora, 10 negócios passarão para a etapa de capacitação.

1.3 CAPACITAÇÃO | 6 meses (De junho de 2025 a novembro de 2025)

Etapa voltada para a realização da capacitação empreendedora, na qual os 10 negócios selecionados receberão suporte individual e coletivo constante. Por intermédio do Instituto Cória, os negócios selecionados poderão se conectar com outros atores dos ecossistemas de negócios de impacto com foco periférico, com propostas similares, possíveis investidores ou clientes, a fim de potencializar e escalar os negócios.

Durante esse período, cada negócio receberá uma bolsa mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e um aporte financeiro de até R\$5.000,00

(cinco mil reais), em forma de custeio, para o seu desenvolvimento. A liberação do aporte será realizada em uma parcela única e será sujeita a validação de proposta de alocação do recurso pela pessoa consultora. Ao final do programa, o negócio deverá prestar contas do uso do aporte financeiro através de notas fiscais.

2. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025

Serão aceitas inscrições em duas categorias:

2.1 Negócios formalizados: Microempreendedores individuais e pequenos e médios negócios que possuam pessoa jurídica com sede em Porto Alegre ou Região Metropolitana, há no mínimo três meses antecedentes à data de lançamento deste edital e cuja área de atuação seja compatível com o objetivo deste edital.

2.2 Negócios não formalizados: Equipe constituída por pessoas físicas, maiores de 18 anos, que possuam um negócio de impacto social com foco periférico, residentes em Porto Alegre ou Região Metropolitana, que comprovem domicílio há mais de 03 meses nos seus endereços, há no mínimo três meses antecedentes à data de lançamento deste edital e cuja área de atuação seja compatível com o objetivo deste edital.

2.3 É vedada a participação de colaboradores/funcionários diretos do Instituto Helda Gerdau, da Gerdau Brasil, do Instituto Cória ou respectivo cônjuge ou companheiro, parentes ou partes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau.

2.4 É vedada a participação de negócios contemplados no edital Amplitude Perifa 2023/2024 na etapa de capacitação.

3. COMO SE INSCREVER

3.1 O EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025 receberá exclusivamente inscrições online, no período de 05 a 30 de maio de 2025, através do site <https://institutocoria.org.br/amplitude-perifa/>

3.2 O processo de seleção ocorrerá em 5 (cinco) etapas:

- Inscrição online da proposta pela pessoa empreendedora;
- Validação das documentações necessárias pela equipe do Instituto Cória;
- Avaliação das propostas por uma Banca Avaliadora formada a convite do Instituto Cória;
- Realização da Maratona Empreendedora;
- Avaliação dos pitches apresentados durante a Maratona Empreendedora

por uma Banca Avaliadora formada a convite do Instituto Cória.

3.3 Todas as propostas participantes serão submetidas aos mesmos critérios e validações, assegurando a igualdade de tratamento durante todo o processo.

3.4 Serão realizadas para os participantes: **3 (três) Oficinas Preparatórias Presenciais** de 2 horas cada, abertas e gratuitas, com orientações para a inscrição no edital.

3.5 Haverá **4 (quatro) Plantões de Apoio a Inscrição** aos participantes que necessitarem de ajuda no processo de inscrição de suas propostas, sendo online, com link de acesso disponibilizado na página de inscrição do edital.

3.6 Ao realizar a inscrição, o participante:

- a) Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
- b) Autoriza, para todos os fins de direito, o uso de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do Projeto, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens;
- c) Reconhece e declara automaticamente que aceita e autoriza a divulgação, permitindo que as empresas proponentes do EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025 realizem o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais fornecidos, para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- d) Responsabiliza-se legalmente pelos documentos, informações, declarações e materiais apresentados;
- e) Declara automaticamente disponibilidade para participação de eventos presenciais da Maratona Empreendedora e Capacitação.

3.7 Passo a passo para inscrever seu negócio

Para inscrição no formulário, o negócio de impacto irá definir uma pessoa proponente que será o ponto de contato entre a equipe do Programa e do negócio. Indicamos que essa pessoa seja sócia do negócio.

Após essa definição, a pessoa proponente precisará separar a documentação necessária para anexar no formulário, assim como preparar as respostas para as perguntas sobre o negócio.

A pessoa proponente deverá preencher os dados requisitados e incluir as informações e documentos necessários na plataforma de inscrição.

3.7.1 O mesmo negócio poderá ser inscrito apenas 1 (uma) vez. Caso seja

identificado o mesmo negócio inscrito mais de uma vez, o último envio registrado é o que será considerado pela comissão avaliadora.

3.8 Documentação necessária

1. Cópia simples do documento da pessoa proponente (RG, CNH) com CPF
2. Cópia simples de comprovante de residência da pessoa proponente (caso necessário, declaração de residência anexo I)
3. Cópia simples do Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no site da Receita Federal em www.receitafederal.gov.br com logradouro situado em Porto Alegre ou cidades da Região Metropolitana;
4. Cópia simples de comprovante de endereço do negócio (caso necessário, declaração de endereço no anexo II)
5. Comprovante de atuação no negócio para negócios não formalizados (registros de publicações em redes sociais, anúncios e afins realizados nos últimos 03 meses) em arquivo único

3.9 Perguntas do formulário de inscrição

A avaliação do negócio para a Maratona Empreendedora será realizada com base nas respostas das perguntas abaixo, portanto indicamos que elabore as respostas previamente:

1. Descreva o **problema social ou ambiental** que seu negócio se propõe a resolver;
2. Descreva a **principal solução** do seu negócio e qual impacto ela gera para a sociedade e o meio ambiente;
3. Faça uma **apresentação do seu negócio** e conte sobre a história e conquistas do seu negócio;
4. Quantas pessoas tem na sua **equipe** (contando com você) e descreva os cargos e funções de cada.

3.10 Formulário de inscrição

3.10.1 A pessoa participante deverá preencher, via formulário de inscrição no site <https://institutocoria.org.br/amplitude-perifa/>, todas as informações sobre seu negócio de impacto com foco periférico. É obrigatório o preenchimento de todos os campos. Serão aceitos anexos em formato PDF e JPEG.

3.10.2 Depois do envio da proposta, não serão permitidas alterações, inclusões ou exclusões de documentos.

3.10.3 O EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025 se exime de qualquer responsabilização por problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir a inscrição da pessoa empreendedora neste processo seletivo.

4. COMO SERÁ FEITA A SELEÇÃO

A seleção dos negócios acontecerá em duas etapas:

4.1 Seleção para Maratona Empreendedora:

4.1.1 Análise das informações preenchidas no formulário eletrônico referente ao proponente. Esta fase de habilitação do proponente é eliminatória, baseada nos critérios de regionalização descritos no item 1.1 do edital.

4.1.2 Análise e avaliação do negócio pela Banca Avaliadora. Esta fase é classificatória, baseada nos critérios de maturidade do negócio, relevância, solução, coerência e capacidade executora. Para cada critério será atribuída uma pontuação, conforme item 5.2

4.1.3 Bonificações. Essa fase é classificatória, baseada nos critérios de diversidade, considerando: diversidade de gênero, diversidade de raça, negócios liderados por mães solo, negócios liderados por pessoas com deficiência e negócios liderados por membros da comunidade LGBTQIAP+. Para cada critério será atribuída uma pontuação de bonificação, conforme item 5.3, que será adicionada ao resultado da pontuação da etapa 2.

4.1.4 A divulgação dos selecionados para a maratona será realizada em 10 de junho de 2025 no site <https://institutocoria.org.br/amplitude-perifa/>.

4.2 Seleção para Capacitação:

4.2.1 Avaliação do negócio pela Banca Avaliadora a partir do pitch apresentado presencialmente durante a Maratona Empreendedora.

4.2.2 A divulgação dos selecionados para a capacitação será realizada em 18 de junho de 2025 no site <https://institutocoria.org.br/amplitude-perifa/>.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 A seleção será feita utilizando o sistema de pontuação, em que todos os negócios inscritos passarão pelos mesmos critérios e validações, com o objetivo de assegurar a igualdade de tratamento a todos os participantes. Essa avaliação será realizada por uma **Banca Avaliadora** especializada, composta por profissionais com notório saber na temática deste edital, designados pelo Instituto Helda Gerdau e pelo Instituto Cória.

5.2 Tabela de pontuação para Seleção

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Maturidade	Neste item será analisado o estágio de maturidade do negócio, sendo priorizados os negócios em estágio de tração.	0 a 10 pontos
Relevância	Serão analisados o contexto do problema social ou ambiental que o negócio resolve.	0 a 10 pontos
Solução	Nesse critério será analisada a solução apresentada pelo negócio e seu potencial para resolução do problema social ou ambiental que se propõe a resolver	0 a 10 pontos
Coerência	Serão analisados a apresentação e o histórico do negócio pela sua forma de atuação, a intencionalidade na resolução de uma demanda social ou ambiental, e se a solução de impacto é a principal atividade do negócio.	0 a 10 pontos
Capacidade de Realização	Neste item serão analisadas a equipe envolvida, a estrutura de apoio e a capacidade de execução do negócio apresentado.	0 a 05 pontos

5.3 Tabela de pontuação para a Bonificações

As bonificações são autodeclaratórias e as notas serão somadas à média das notas dos critérios apresentados no item 5.2. Em caso de verificação de não veracidade nas respostas, o negócio poderá ser punido com a exclusão do programa.

Diversidade de gênero	Negócios liderados por mulheres	2 pontos
Diversidade de raça	Será considerada a presença de pessoas negras, indígenas ou quilombolas na liderança do negócio	2 pontos
Mães solo	Serão considerados negócios liderados por mães solo, ou seja, sem a presença paterna e com filhos dependentes.	1 ponto
PCDs	Serão considerados negócios liderados por pessoas com deficiência (PCD)	1 ponto

LGBTQIAP+	Serão considerados negócios liderados por pessoas da comunidade LGBTQIAP+.	1 ponto
Negócios formalizados	Serão considerados negócios com CNPJ ativo criado há mais de 3 meses antes da data de lançamento do edital	1 ponto

5.4 Para a etapa de **maratona empreendedora** serão selecionadas até **30 propostas** que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios do item 5.2 e 5.3 deste edital a partir das respostas enviadas pelo formulário de inscrição.

5.5 Para a etapa de **capacitação e concessão de apoio financeiro**, serão selecionadas as **10 propostas** que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios do item 5.2 e 5.3 deste edital a partir da apresentação do pitch para a banca avaliadora durante a Maratona Empreendedora.

5.6 Como critério de desempate, serão considerados, nesta ordem: A) propostas apresentadas por grupos de mulheres, pessoas negras e comunidade LGBTQIA+; B) relevância; C) solução; e D) capacidade de realização.

6. COMO SABER SE MEU NEGÓCIO FOI APROVADO

A divulgação dos selecionados para a **maratona empreendedora** será realizada em **10 de junho de 2025** no site <https://institutocoria.com.br/amplitudeperifa/>.

A divulgação dos selecionados para a **capacitação** será realizada no dia **18 de junho de 2025** no site <https://institutocoria.com.br/amplitudeperifa/>.

7. A MARATONA EMPREENDEDORA AMPLITUDE PERIFA 2025

A Maratona Empreendedora é uma etapa classificatória do processo de seleção do programa Amplitude Perifa. A Maratona acontece em formato presencial durante 2 dias, totalizando 12h de conteúdos e 4h de apresentação de pitches. Essa etapa tem o objetivo de auxiliar até 30 negócios de impacto periférico a estruturarem suas narrativas sobre o negócio, além de apresentar conteúdos sobre empreendedorismo para auxiliar na gestão. O Instituto Cória oferecerá alimentação para as pessoas empreendedoras participantes, podendo participar até 2 pessoas por negócio. Ao final do segundo dia, os negócios apresentarão seus pitches para uma banca avaliadora e serão avaliados pelos critérios apresentados no item 5.2. Serão selecionados 10 negócios com maior pontuação para participação da etapa de capacitação e recebimento de fomento.

8. O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AMPLITUDE PERIFA 2025

8.1 Os negócios selecionados participarão de atividades híbridas, presenciais e remotas, com acompanhamento com duração de 6 (seis) meses e frequência de atividades semanais, com o total de 05 oficinas de conteúdos e 08 horas em consultorias individuais durante este período, exigindo dedicação profissional e empenho por parte do proponente de cada negócio selecionado. O negócio deverá ter no mínimo 80% de presença em todo o processo de capacitação, que acontece de maneira presencial e remota, e 90% das consultorias individuais, a fim de receber suporte e orientação para o desenvolvimento do seu negócio.

8.2 O programa oferece os seguintes recursos para os negócios selecionados:

- a) Oficinas de capacitação em temas relevantes para o desenvolvimento e evolução dos negócios contemplados;
- b) Consultorias individuais e personalizadas, visando atender o momento e as necessidades de cada um dos negócios selecionados.

8.3 Apoio financeiro

8.3.1 O valor de apoio financeiro a ser destinado a cada negócio é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A disponibilização dos recursos para os 10 (dez) negócios selecionados será realizada em 1 (uma) parcela mediante validação do planejamento de alocação do recurso pela pessoa consultora. Ao final do programa, o negócio precisará prestar contas do uso do recurso através de notas fiscais.

8.3.2 Durante o período de 6 (seis) meses, cada proponente receberá uma bolsa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a fim de que se dediquem às entregas e ao desenvolvimento propostos pelo Amplitude Perifa 2025.

8.3.3 A disponibilização dos recursos será feita via depósito/transferência bancária na conta corrente do proponente responsável pela proposta. O proponente responsável deverá comunicar imediatamente à equipe do EDITAL AMPLITUDE PERIFA caso ocorra qualquer alteração nos dados bancários entre o momento de assinatura do contrato e a disponibilização dos recursos.

8.3.4 O pagamento do apoio financeiro aos 10 negócios selecionados será realizado a partir do segundo mês de realização do programa, e após a validação da planilha orçamentária do negócio pela equipe de acompanhamento do projeto, desenvolvida durante as consultorias.

8.4 Comprovação de execução

8.4.1 O responsável pela execução da proposta deverá entregar um relatório de

prestação de contas, com a descrição da aplicação do recurso, anexando notas fiscais, fotos, vídeos e outros documentos que comprovem a execução.

8.4.2 O relatório de prestação de contas deverá ser entregue em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do final da execução do programa.

9. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PARA O EDITAL AMPLITUDE PERIFA 2025	05 de maio a 30 de maio de 2025
PERÍODO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO	02 de junho a 06 de junho de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS PARA MARATONA EMPREENDEDORA	10 de junho de 2025
MARATONA EMPREENDEDORA	14 e 15 de junho de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS PARA A ETAPA DE CAPACITAÇÃO	18 de junho de 2025
ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	18 a 25 de junho de 2025
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO	junho a novembro de 2025
PERÍODO DE REPASSE DE BOLSAS	julho a dezembro de 2025

10. OBSERVAÇÕES

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Equipe do Programa Amplitude Perifa.

10.2 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas durante as oficinas preparatórias presenciais, plantões de apoio e também pelo e-mail amplitudeperifa@institutocoria.org.br.

GLOSSÁRIO

Para todos os fins relacionados ao EDITAL AMPLITUDE PERIFA, os seguintes termos citados no edital deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com os seguintes significados, podendo ser utilizados tanto no plural quanto no singular, sem qualquer alteração de sentido.

Apoio financeiro: recurso disponibilizado aos negócios selecionados, para aplicação conforme proposta apresentada.

Bolsa: incentivo para subsidiar o trabalho realizado pelo proponente da proposta contemplada neste edital, visando possibilitar a sua dedicação às atividades de capacitação.

Capacitação: conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e aconselhamento a negócios de impacto social com foco periférico, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos, visando auxiliá-los na modelagem de negócio, realização de protótipos e versão de testes de mercado, pesquisa com clientes e outras atividades de educação para desenvolvimento de negócios, bem como a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo, podendo envolver, inclusive, a realização de incentivos financeiros a propostas previamente selecionadas.

Negócios de impacto com foco periférico: são aqueles que buscam resolver um problema e/ou necessidade socioambiental de um território periférico, tendo essa solução como ponto central e estratégico do negócio em sua solução.

Proposta: apresentação de informações que demonstrem a atuação, o histórico, a capacidade executora, a coerência e o impacto proporcionado pelo negócio.

Tração: negócio que encontra-se em operação, possui clientes pagantes e busca o crescimento da sua atuação no mercado, ampliando a base de clientes e número de vendas.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente no
logradouro _____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP: _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos
fins de comprovação de residência, que a (o) Sr (a).
_____, portador do RG nº
_____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____ é residente e domiciliado (a) sito
_____, Nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP
_____.

Assinatura do declarante